



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLON 1428/2018
Data 28/03/2018
Hora 13:42 /Hs
20500
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minimidade na sessão de 16/04/2018

Projeto de Lei nº 026 /2018
De 28 de março de 2018

Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
_____ presentes
_____ a favor
_____ contra

Dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Colaboração com a ADAC (Associação dos Amigos de Canarana), inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº117 A no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Colaboração com a ADAC Associação dos Amigos de Canarana, inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº117 A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art.2º O objetivo do Termo de Colaboração é atender as necessidades básicas da Associação, ADAC, com repasse de recursos financeiros.

Art.3º O prazo de vigência do Termo de Colaboração, terá seu início na data de publicação da presente Lei e o seu término em 31/12/2018.

Art.4º O repasse será efetuado no valor de até R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art.5º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior serão provenientes de:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- I - anulação parcial ou total de dotações;
- II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV - transposição de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal..

Art. 6º A ADAC deverá apresentar a prestação de contas pormenorizado, até o término do Termo de Colaboração, a ser firmado entre a ADAC e a Prefeitura Municipal de Canarana, comprovando a destinação dos repasses.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de março de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____ 2018
De 28 de março de 2018

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que trata do Termo de Colaboração com a ADAC - Associação dos Amigos de Canarana para a realização da 24ª FEICAN.

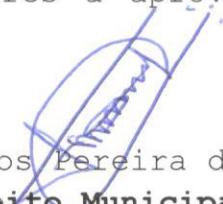
Como se sabe, a Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Canarana é uma tradição de longa data no nosso Município, e durante a sua realização, passa ou permanece por aqui grande quantidade de pessoas de outros municípios, o que movimenta os setores de comércio e serviços locais, trazendo inúmeros benefícios aos profissionais destas áreas, além de ser uma opção a mais para que os munícipes possam se divertir.

É de conhecimento de Vossas Excelências a grandiosidade do evento, sendo oportuno destacar que é momento do Município demonstrar o seu potencial agroeconômico no cenário regional, estadual e mesmo nacional.

A responsabilidade pela organização do evento, como no exercício 2017, será da Conveniente ADAC - Associação dos Amigos de Canarana, cuja finalidade constitutiva é específica à realização da Feira.

No tocante aos valores a serem repassados pelo Município a título de contribuição financeira para a realização do evento, consigna-se o valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Colaboração com a ADAC (Associação dos Amigos de Canarana), inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº 117-A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de Lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, ser favorável

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

- / -

c) O Parecer da Comissão é:

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 09 de abril de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 026/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Colaboração com a ADAC (Associação dos Amigos de Canarana), inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.514/0001-19, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº 117-A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda de Almeida e Claudir Sonemann Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 09 de abril de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro